



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo  
Biênio 2009/2011**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 05/2010**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, com o comparecimento dos (as) conselheiros (as): **Afonso Ligório Alves de Ataides, Marcio Asenha de Freitas, Simone Eleno de Oliveira Loureiro, José Lázaro da Silva, João Batista Pieruzzi Filho, Francisco Carlos Santos, Patrícia Luz e Silvio Alvarez Junior (Superintendente)**, e a ausência justificada pela conselheira Elenizia de Oliveira Garcia por participar do Conselho de Classe de escola, para a realização da 5ª reunião EXTRAORDINÁRIA do CACASM no presente ano. Verificado o quorum regular, foram instalados os trabalhos do dia pela presidenta do CACASM em exercício (Sra. Simone Eleno), para tratar sobre o pedido de rescisão contratual apresentado pela UNIMED, na seguinte ordem: leitura do Processo nº 3182/2010, originado da deliberação do CACASM na última reunião realizada, no que se refere à abertura imediata de procedimento licitatório para contratação de plano de saúde em razão da denúncia de contrato apresentada pela UNIMED. No referido processo, em parecer exarado pelo Sr. Julio Tonini Neto, Chefe do DBE, consta a informação de que existem 357 (trezentos e cinquenta e sete) pessoas, entre mutuários e dependentes, que residem fora da região metropolitana da Baixada Santista, a um custo anual por pessoa, via intercâmbio, em R\$ 994,41 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), valores estes referentes apenas a tratamentos e cirurgias normais, em hospitais e centros cirúrgicos. Tal parecer sinaliza os atendimentos que deverão ser cobertos pelo plano de saúde que a Caixa vier a contratar, com apenas este fim – intercâmbio, permanecendo os demais atendimentos através da Caixa de Previdência, que, segundo o Superintendente, possui condições de suportar toda a demanda na região metropolitana da Baixada Santista com a extinção do contrato com a UNIMED. No mesmo processo, o parecer da Sra. Cecília Neves dos Santos, Chefe do DCO, demonstra o déficit orçamentário dos últimos três anos, justificando, segundo ela, a negativa de saldo orçamentário suficiente para atender a referida despesa com licitação, por tratar-se de créditos orçamentários de contratos e não despesa com credenciados. Nos autos o parecer da Sra. Isabela Alonso Vieira, Chefe da PJ, conclui que há impedimentos para o procedimento licitatório imediato para contratação de empresa de assistência médica visando o atendimento dos mutuários e seus dependentes que residem fora da região da Baixada Santista, elencados da seguinte forma: a) o valor estimado acarretaria a realização da modalidade tomada de preços que exige antecedência mínima de 30 (trinta) dias de

*[Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'A' and several other illegible signatures.]*



**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
**Biênio 2009/2011**

publicação do edital; b) a modalidade pregão não possui valor mínimo, mas requer 08 (oito) dias úteis de antecedência de publicação do edital; c) ante o exposto nas alíneas "a" e "b", não há tempo hábil para a realização de licitação antes do término do prazo do contrato denunciado pela UNIMED, pois além dos prazos citados acima, há possibilidade de impugnação do edital, de recurso de qualquer licitante e também, nesse prazo exíguo não é possível a confecção do edital e contrato; d) o artigo 7º, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 determina que as obras e serviços somente poderão ser licitados quando existir orçamento detalhado em planilhas, o que não há; e) a estimativa de preço apresentada não leva em consideração possíveis imprevistos. A possibilidade de alteração unilateral quantitativa do contrato possui limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, portanto, se ocorrer qualquer evento de alto custo não poderá ser permitido. Em suma, a procuradora sugeriu como solução a abertura de credenciamento, há planos de assistência médica interessados em prestar serviços de intercâmbio, urgência e emergência fora da Baixada Santista. Diante da exposição de todos os pareceres constantes no processo que objetiva a licitação para contratação de plano de saúde nas condições já mencionadas, surgiram as seguintes observações: O conselheiro Afonso sugere que no período de transição de mudança de plano de saúde seja disponibilizado um plantão (24h e finais de semana) para atendimento de qualquer dúvida ou dificuldade enfrentada pelos mutuários. A conselheira Patrícia sugere a inclusão no site oficial da Caixa da lista completa dos credenciados que já autorizam o atendimento direto no estabelecimento através do cartão de identificação. A conselheira Simone sugere realização de reunião com a UNIMED. De pronto, o Superintendente agendou por telefone uma reunião com os responsáveis pela UNIMED que será realizada nas dependências da Caixa, no dia 12/07/10, às 10h00min, para saber o motivo da denúncia contratual apresentada pela empresa, que, pelo tempo exíguo de prestação de serviços até sua cessação (30 dias), trará prejuízo ao mutuário, solicitar-se-á a prorrogação do prazo para término do contrato citado na denúncia que se daria em 24/07/10 pelo período de 90 (noventa) dias. O CACASM decidiu por solicitar ao Superintendente que providencie e apresente a este Conselho uma consulta expressa ao Departamento Jurídico de como ficará a cobertura, conforme previsão legal, das 357 pessoas (mutuários e dependentes) fora da região metropolitana da Baixada Santista, notadamente sobre o reembolso, especificando sobre a possibilidade do reembolso total da despesa do mutuário. O conselheiro Márcio aproveitou a oportunidade para solicitar respostas, na próxima reunião ordinária, dos itens 05 a 07 do Ofício nº 002/2010, expedido pelo presidente deste Conselho, em especial a lista com dados dos credenciados já atendidos pelo cartão magnético e a possibilidade de implantação total de imediato. Na sequência, o Superintendente em atendimento aos demais itens do Ofício nº 002/2010, já citado, em especial os itens 03 e 04, demonstrou ofício emitido pela Superintendência onde requereu o levantamento dos mutuários que estão em tratamento, bem como internados através da

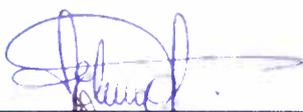
dlw

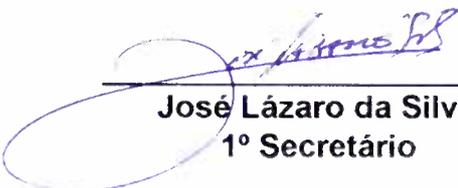
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

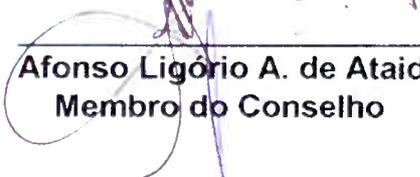


**Conselho Administrativo da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
**Biênio 2009/2011**

UNIMED. Este Conselho ficará no aguardo da resposta deste levantamento. O Superintendente apresentou ainda a sugestão de comunicado aos mutuários informando o pedido de rescisão da UNIMED, que teve sua análise prejudicada, diante dos impedimentos apresentados para a realização da licitação imediata e necessidade deste Conselho estudar a solução perante os impasses apresentados. O CACASM decidiu por aguardar a reunião que será realizada com a presença de responsáveis da UNIMED, para deliberar novas ações. Por fim, foi solicitada e concedida vistas do processo nº 03182/10, que trata da contratação de empresa de prestação de serviço de saúde via intercâmbio ao conselheiro Francisco. Uma vez esgotada a pauta de reunião, e, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta agradeceu o comparecimento dos Conselheiros. Encerrando a reunião, a qual, eu, José Lázaro da Silva \_\_\_\_\_ lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes, como segue:

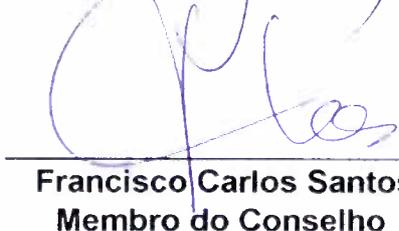
  
\_\_\_\_\_  
**Simone Eleno de O. Loureiro**  
**Presidenta em exercício**

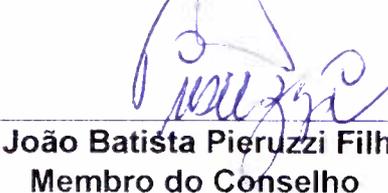
  
\_\_\_\_\_  
**José Lázaro da Silva.**  
**1º Secretário**

  
\_\_\_\_\_  
**Afonso Ligório A. de Ataiades**  
**Membro do Conselho**

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Luz**  
**2ª Secretária**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Asenba de Freitas**  
**Membro do Conselho**

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos Santos**  
**Membro do Conselho**

  
\_\_\_\_\_  
**João Batista Pieruzzi Filho**  
**Membro do Conselho**

  
\_\_\_\_\_  
**Silvio Alvarez Junior**  
**Superintendente**